



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

GUIA DO CANDIDATO ERASMUS+

Estudantes e Graduados



Erasmus+

Quem é o Estudante/Estagiário Erasmus+ (com base na Carta Erasmus)

Um estudante/estagiário Erasmus+ é aquele que satisfaz os critérios de elegibilidade no âmbito do Erasmus+ e que tenha sido selecionado pela respetiva Universidade para efetuar um período de estudos/estágio Erasmus+ no estrangeiro, numa Universidade ou Organização/empresa parceira europeia.

ATIVIDADES

Mobilidade de Estudantes e Formandos

- Mobilidade para estudos;
- Mobilidade para estágios;
- Mobilidade para estágios para recém-graduados (são considerados elegíveis para este período os recém-graduados que realizem o estágio nos 12 meses, imediatamente a seguir, ao fim do ciclo de estudos em que se encontravam inscritos).

DURAÇÃO DA MOBILIDADE

Os períodos de mobilidade para estudos têm a duração mínima de 3 meses e máxima de 12 meses.

Os períodos de mobilidade para estágio e estágio para recém-graduados têm a duração mínima de 2 meses e máxima de 12 meses.

Nota: O período máximo, por ciclo de estudos, em atividades de mobilidade Erasmus+ (estudos, estágio e estágio para recém-graduados), é de 12 meses.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar **estudantes do Ensino Superior**, regularmente inscritos num curso conducente a grau, em qualquer Ciclo de Estudos: Mobilidade para estudos e Mobilidade para estágios. Todos os estudantes devem ter a sua situação financeira regularizada para com a ULP.

Os **recém-graduados** poderão realizar um período de Mobilidade Estágios, se o fizerem nos 12 meses imediatamente a seguir, ao fim do ciclo de estudos em que se encontravam inscritos.

COMO PODE CANDIDATAR-SE?

Enviar um e-mail a solicitar informação de candidaturas para:

- janet.dias@ulp.pt

SELEÇÃO

A seleção dos participantes é da responsabilidade da Direção de Curso.

O Serviço de Relações Internacionais (SRI) enviará todas as candidaturas para as respetivas Direções de Curso que analisarão cada uma delas, com base nos critérios definidos pela respetiva direção, Carta de Motivação e Curriculum Vitae.

O SRI informará os candidatos dos resultados da seleção.

Após a aprovação da candidatura por parte da Direção de Curso, todos os selecionados deverão confirmar a sua participação no respetivo programa.

APOIOS ESPECIAIS

Dificuldades Económicas – Os estudantes com dificuldades económicas comprovadas podem candidatar-se a uma Bolsa suplementar, tendo que estar inscritos no SASE e possuir candidatura aprovada.

Estudantes com deficiências – Os estudantes com deficiências podem candidatar-se a uma Bolsa adicional, que pode contemplar apoio financeiro para um acompanhante.

RECONHECIMENTO DE ESTUDOS

Reconhecimento Académico Completo – Todos os estudantes Erasmus+ receberão reconhecimento académico completo do período de mobilidade realizado. Será utilizado em todos os casos o sistema de créditos - ECTS.

Reconhecimento do Programa de Estudos, Programa de Estágio ou do Programa de Estágio de Recém-graduados – Antes de qualquer estudante Erasmus começar o seu período de mobilidade, serão tratadas todas as questões relacionadas com o programa de estudos/estágio a ser realizado. Estas questões são da responsabilidade das Direções de Curso e deverão ser discutidas antes da partida. Deste procedimento resultará a elaboração do Plano de Equivalências e **Learning Agreement**.

Para a Mobilidade de Estudos, o **Learning Agreement** é o documento oficial e deverá ser assinado por todos os intervenientes (inclusive Instituição de Ensino Superior (IES) de destino) antes da saída do estudante. Assim como o Plano de Equivalências, que garante, antes da partida, o reconhecimento das Unidades Curriculares.

Para a Mobilidade de Estágios e Estágios de Recém-graduados, o **Learning Agreement for Traineeships** é o documento oficial e deverá ser assinado por todos os intervenientes (inclusive a Empresa/ Instituição de destino) antes da saída do estudante.

Qualquer revisão ou alteração do Programa de Estudo ou do Programa de Estágio, vista como necessária quando o estudante chega à Instituição de Acolhimento, deve ser finalizada e formalizada dentro de 30 dias. Quaisquer subsequentes mudanças do Programa de Estudos ou do Programa de Estágio que se verifiquem necessárias devem ser formalmente acordadas pelas três partes envolvidas e executadas prontamente.

Este procedimento é tratado por e-mail com a respetiva Direção de Curso com conhecimento para o SRI.

CONTRATOS

Todos os estudantes Erasmus+, antes de partirem em mobilidade, assinarão um Contrato Erasmus+ (estudos, estágio e estágio para recém-graduados).

Os contratos entrarão em vigor assim que assinados por ambas as partes.

PROLONGAMENTO

Os estudantes podem efetuar uma extensão ao período de mobilidade Erasmus+, considerando o seguinte:

- O requerimento deverá ser efetuado até ao fim do mês antecedente ao fim da mobilidade;
- O acordo e as formalidades devem ser efetuadas dentro das 2 semanas subsequentes ao requerimento;
- A extensão do período de mobilidade deve ser consequente ao período atual de mobilidade, não podendo existir interrupção;
- Nenhum período de mobilidade, mesmo incluindo extensão ao período de mobilidade, poderá ser realizado para além do término do ano letivo.

Nota: Todos os Candidatos deverão organizar a sua Mobilidade recordando que por Ciclo de Estudos o somatório dos três tipos de mobilidade a que se podem candidatar só poderão ser de 12 meses.

BOLSA ERASMUS+

Todos os estudantes/graduados que saem em Mobilidade para Estudos, Estágio/Estágios para recém-graduados, mantêm os compromissos financeiros com o Grupo Lusófona. **Não pode ser pedido ao estudante o pagamento de propinas (para tutoria, exames, acesso a laboratórios ou outros) na IES de Acolhimento, para o período de mobilidade acordado.**

APOIO À MOBILIDADE DE ESTUDANTES:

		Valor da bolsa mensal para estudos e Estágios	Valor da bolsa mensal para Estágios recém-graduados
Grupo I	Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	390€	490€
Grupo II	Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos	340€	440€
Grupo III	Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Macedónia do Norte, Roménia, Sérvia, Turquia	290€	390€

Todos os estudantes terão que realizar um mínimo de 20 ECTS por semestre e 40 ECTS por ano letivo. O não cumprimento deste requisito obriga à devolução da Bolsa na sua totalidade.

O não cumprimento do período de mobilidade estabelecido obriga à devolução da Bolsa na sua totalidade, exceção a motivos de "causa maior" (situação validada pela Agência Nacional, mas que por norma implica: catástrofes naturais, problemas de saúde graves que impliquem objetivamente o regresso a casa).

DA SELEÇÃO À PARTIDA

Os Candidatos são responsáveis pela preparação da documentação pessoal e organização de período de mobilidade (Learning Agreement para Estudos e ou Estágios, Plano de Equivalências, Cartão Europeu de Seguro de Doença, Alojamento, Viagens, etc.).

Os estudantes são responsáveis pelas diligências necessárias à obtenção do Cartão Europeu de Seguro de Doença e deverão entregar uma cópia do mesmo antes da partida.

Todos os Candidatos antes da partida têm, **obrigatoriamente**, que:

- Estar devidamente inscritos no ano letivo em apreço na ULP;
- Ter a situação financeira regularizada com a ULP;

OLS – APOIO LINGUÍSTICO ONLINE

O que é:

O Online Linguistic Support (OLS) foi concebido para ajudar os participantes no Programa Erasmus+ a melhorarem os seus conhecimentos da língua que utilizarão para estudar ou trabalhar, antes e durante a sua estadia no estrangeiro, a fim de assegurar uma melhor qualidade da mobilidade de aprendizagem. (Mais informação aqui: <http://erasmusplusols.eu/pt/>)

O participante realizará uma avaliação online das competências linguísticas antes e no final do período de mobilidade, no caso de a principal língua de estudo e/ou trabalho ser o Inglês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Checo, Dinamarquês, Grego, Polaco, Português, Sueco ou Holandês (ou outras que venham a estar disponíveis), ou sempre que acordado com a entidade de envio, exceto no caso de falantes nativos. O participante deverá informar imediatamente a instituição no caso de não conseguir fazer a avaliação online.

O participante poderá/deverá fazer o curso online como preparação para o período de mobilidade no estrangeiro, utilizando para tal a licença previamente obtida para o efeito. O participante deverá informar imediatamente a instituição no caso de não conseguir seguir o curso online.

ALOJAMENTO

O alojamento é da responsabilidade do estudante. De qualquer modo, as IES de destino informam, por norma, sobre as disponibilidades.

RELATÓRIO ONLINE

O participante terá de completar um Relatório Online depois da sua mobilidade. Normalmente dentro de 30 dias.

SEGUROS

Todos os beneficiários (estudantes) terão seguro através do Seguro da Universidade. Todavia, é obrigatório tratar e fazer-se acompanhar do Cartão Europeu de Seguro de Doença.

Todos os graduados terão que realizar um Seguro de responsabilidade civil e um Seguro de acidentes de trabalho para o seu período de mobilidade estágio. As condições obrigatórias serão comunicadas antes da saída e deverá ser entregue cópia da apólice.

DIREITOS DO ESTUDANTE ERASMUS

- A Universidade de Origem e a Universidade de Acolhimento devem celebrar um *contrato de estudo* com o estudante antes da sua partida. Este contrato deve explicitar o programa de estudos no estrangeiro, indicando os créditos a obter;
- No final do período de estudos no estrangeiro, a Universidade de Acolhimento deve emitir um certificado dos resultados (Transcript of Records), indicando os créditos e notas obtidos;
- A Universidade de Origem deve reconhecer plenamente os créditos obtidos durante o período de estudos Erasmus, em conformidade com o Learning Agreement;
- A Universidade de Acolhimento não cobrará quaisquer propinas relativas a matrícula, exames ou utilização de laboratórios e bibliotecas durante o período de estudos.
-

OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE ERASMUS

- Respeitar as normas e obrigações do Contrato Erasmus+ celebrado com a ULP;
- Assegurar que as eventuais alterações ao contrato de estudos sejam imediatamente aprovadas pela Universidade de Origem e pela Universidade de Acolhimento;
- Cumprir o período total de estudos acordado na Universidade de Acolhimento, incluindo exames ou outras formas de avaliação e respeitar as normas e regulamentos dessa Instituição.

EXTINÇÃO DO CONTRATO

Se o participante rescindir o contrato antes da data prevista para o término da mobilidade e se deva a motivos de força maior ou motivos imprevisíveis, tem direito a receber o montante da subvenção correspondente à duração efetiva do período de mobilidade definido. Todos os fundos remanescentes deverão ser reembolsados.